

LEI Nº 1.356, de 25 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE governo			
1020.04122.0016.2301	33901400	100100	35.000
TOTAL	35.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1020.04131.0016.2380	33903900	100100	29.000
1020.04131.0016.2380	33903000	100100	3.000,
1020.04131.0016.2412	33903200	100100	3.000,
TOTAL	35.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal